



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

**LEI Nº. 1.723 DE 01 DE JUNHO DE 2007**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JANAÚBA A PARTICIPAR DA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DA SERRA GERAL DO NORTE DE MINAS-SERRATUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara do Município de Janaúba, por seus representantes decreta, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Janaúba na Associação do Circuito Turístico da Serra Geral do Norte de Minas - SERRATUR, para a consecução das seguintes finalidades:

- I. Promover a elaboração e coordenação de um plano integrado para o desenvolvimento turístico sustentável na região abrangida pelos Municípios Associados, visando a geração de emprego e renda;
- II. Planejar, adotar e executar programas e medidas que estimule e fortaleça o desenvolvimento turístico sustentável da região;
- III. Estabelecer convênios e ou parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, empresas particulares, governos internacionais e ONG's, para desenvolver projetos de interesse coletivo;
- IV. Integrar, na condição de pessoa jurídica, a Associação do Circuito Turístico da Serra Geral do Norte de Minas - SERRATUR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir, inicialmente, com a quantia mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, para atender despesas de funcionamento da SERRATUR;

Parágrafo único: As despesas decorrentes desta Adesão correrão por conta do Orçamento geral do município, previsto na Lei Nº. 1.700 de 28 de Dezembro de 2006, na seguinte classificação orçamentária: 02.01.01.23.695.1005.2108.339041.00.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Janaúba, MG, 01 de Junho de 2007.

**Ivonei Abade Brito**  
Prefeito de Janaúba

**Robson Luiz Veloso**  
Secretário de Planejamento